VIII CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

A532
Anais do VIII Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização VIII Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Sinara Lacerda Andrade Caloche, Abner da Silva Jaques e Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-262-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br
Tema: Universalização do conhecimento e democratização da pesquisa

1. Pós-graduação. 2. Pesquisa. 3. Universidade. 4. Universalização do Conhecimento. 5. Democratização do Conhecimento. I. VIII Congresso Nacional da FEPODI (1:2021 : São Paulo, SP).

CDU: 34

VIII CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 18 e 19 de março de 2021, o VIII Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram a "universalização do conhecimento" e a "democratização da pesquisa", justamente para corroborar o compromisso institucional em promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente da Graduação e Pós-Graduação.

Para a realização do evento, contamos com o essencial apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Associação Nacional dos Pós-Graduandos (ANPG), da Universidade de Marília (UNIMAR), do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Mais uma vez a abrangência de nosso trabalho alcançou as cinco regiões brasileiras, recebendo participantes vinculados a Instituições de Ensino Superior de 22 estados, dentre eles graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, todos empenhados na missão de contribuir com o rumo da pesquisa no direito. O interesse de nossos alunos mostra à comunidade acadêmica que a pesquisa é capaz de criar espaços comuns para o diálogo, para a reflexão e para o intercâmbio de experiências.

Fruto de um trabalho coletivo, na oitava edição do evento, após o processo de submissão dos trabalhos e suas respectivas duplas avaliações às cegas, foram aprovados 163 resumos expandidos para apresentação, distribuídos em 15 Grupos de Trabalhos, que buscaram contemplar as mais variadas áreas do direito.

Sempre acreditamos que o formato utilizado para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia consideravelmente o desenvolvimento acadêmico, ao passo que permite ao pesquisador apresentar as ideias iniciais sobre um determinado tema e melhor desenvolvê-las a partir das contribuições que são concedidas, nos Grupos de Trabalho, por docentes ligados a renomadas Instituições de Ensino Superior do país, os quais indicam sempre bons caminhos para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Os Anais que ora apresentamos já podem ser considerados essenciais no rol de publicações dos eventos científicos, pois além de registrar conhecimentos que passarão a nortear novos estudos em âmbito nacional e internacional, revelam avanços significativos em muitos dos temas centrais que são objeto de estudos na área jurídica e afins.

Assim, com esse grande propósito, apresentamos uma parcela do que representa a grandiosidade do evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos, tudo com vistas a ampliar o acesso ao conhecimento e a democratizar a pesquisa no Brasil.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Presidente da FEPODI

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa

Vice-presidente da FEPODI

Abner da Silva Jaques

Tesoureiro da FEPODI

CIDADES INTELIGENTES E A SUSTENTABILIDADE URBANA

SMART CITIES ANTE THE URBAN SUSTAINABILITY

Victória Rordrigues Barreto [1]

Resumo

A presente pesquisa visa investigar a contribuição das cidades inteligentes para a sustentabilidade urbana a partir de sua contribuição para as metas do Objetivo de Desenvolvimento sustentável – ODS 11 da Agenda 2030. Trata-se de uma pesquisa documental, método qualitativo, técnica dedutiva, fins descritivos e meios bibliográficos. Parte-se da hipótese de que cidades inteligentes podem auxiliar na sustentabilidade urbana através da concretização das metas apresentadas pela ODS 11, auxiliando no acompanhamento do seu progresso no planejamento de sua execução.

Palavras-chave: Cidades inteligentes, Sustentabilidade urbana, Ods 11

Abstract/Resumen/Résumé

This research aims to investigate the contribution of smart cities to urban sustainability based on their contribution to the Sustainable Development Goal – SDG 11 of the 2030 Agenda. It is a documentary research, qualitative method, deductive technique, descriptive purposes and bibliographic means. It starts with the hypothesis that smart cities can help urban sustainability through the achievement of the goals presented by SDG 11, helping to monitor their progress in planning their execution.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Smart cities, Urban sustainability, Sdg 11

[1] Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes, mestranda em Direitos Humanos do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Tiradentes. E-mail: victoriarodriguesbarreto@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Diante dos desastres ambientais sofridos no ultimo século ao redor do mundo, a humanidade percebeu a importância da preservação ambiental como forma de manutenção da sua vida na terra e do seu bem-estar. Ela se tornou um importante tema na agenda internacional, e aliada a compreensão de que o progresso econômico precisa vir acompanhado de uma justiça social impulsou a criação de metas coletivas para combater a desigualdade social e a degradação ambiental. Assim foi elaborada a Agenda 2030 da ONU, que estipulou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS para orientar a sociedade civil e governos locais na busca pela transformação da realidade atual.

Inserido nesse cenário, as inovações tecnológicas, cada vez mais sofisticadas e complexas, se mostram como uma ferramenta útil na busca por alternativas sustentáveis. Dentre elas, está as cidades inteligentes, uma forma de reinventar as cidades a partir da tecnologia de informação e comunicação – TIC – no intuído de promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos munícipes. A partir dessa compreensão inicial, a pergunta que se pretende responder com este resumo é: a implantação de cidades inteligentes pode auxiliar na construção de uma cidade mais sustentável?

O objetivo desse resumo é a análise da implantação das cidades inteligentes no Brasil como viabilizadora da sustentabilidade urbana a partir da sua contribuição para o alcance das metas do ODS de nº 11. Isto será concretização a partir de uma investigação sobre a definição da sustentabilidade urbana, conhecimento do proposito do ODS 11 na Agenda 2030, definição das características de uma cidade inteligente para então fazer uma analise de sua contribuição para a sustentabilidade urbana. Trata-se de uma pesquisa documental, método qualitativo, técnica dedutiva, fins descritivos e meios bibliográficos. Parte-se da premissa de que as cidades inteligentes podem auxiliar na sustentabilidade urbana através da concretização das metas apresentadas pela ODS 11, auxiliando no acompanhamento do seu progresso no planejamento de sua execução.

2 DESENVOLVIMENTO

Para análise da definição de sustentabilidade urbana, é preciso compreender o conceito de sustentabilidade. Este termo possui grande ambiguidade e não costuma ser usado com muita cautela. Apesar de comumente serem tratados como sinônimos, existe uma diferenciação entre a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável. De forma simplificada, pode-se diferenciá-los como um sendo o objetivo final a ser alcançado e o outro o caminho para a efetivação do primeiro. No entanto, qual deles seria o alvo e qual seria a fermenta de alcance não é uma

definição pacífica, variando entre os autores. Neste resumo, a sustentabilidade será adotada como a finalidade última, realizável a partir do desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável, desde o relatório de Brundtland, tem ganhado relevância e uma conceituação mais pacífica[1], considerada como o equilíbrio entre as esferas ambiental, social e econômica para a satisfação das necessidades atuais da humanidade, sem desconsiderar as necessidades da geração futura. A sustentabilidade, por sua vez, está ligada a ideia de resiliência ecológica, aliada ao progresso econômico e a justiça social. Ela se subdivide entre a sustentabilidade fraca e a forte. A primeira admite algumas concessões em nome do crescimento econômico e a segunda defende a não substituição como única forma de alcançar o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida. Neste resumo a ideia de sustentabilidade forte será a adotada, porque se mostra a mais adequada para atingir a harmonia entre as necessidades humanas e a preservação ambiental.

Diante dessas compreensões, é possível definir a sustentabilidade urbana como uma cidade resiliente, capaz de adaptar-se diante de estresses e conflitos que possa passar, utilizando seus recursos (especialmente os ambientais) de forma eficiente e consciente, garantindo aos seus cidadãos uma qualidade de vida e oportunidades.

Ao longo dos anos, as cidades se tornaram o principal local de habitação do ser humano, crescendo em habitantes de forma exponencial. Isso acarretou, na maioria delas, uma urbanização descontrolada, interferindo no bem-estar de sua população. A sua infraestrutura e administração não foi capaz de acompanhar a intensa migração urbana, que também provocou um aumento da degradação ambiental dentro das cidades. Devido a grande aglomeração de pessoas, as cidades são os principais núcleos de prestação e consumo de produtos e serviços, sendo as principais responsáveis pela poluição no mundo. As cidades são um ponto chave na efetivação da sustentabilidade mundial, razão pela qual o seu desenvolvimento de forma sustentável se torna tão importante.

Partindo dessa compreensão que a Assembleia Geral da ONU, ao estabelecer 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, atribuiu um exclusivamente as cidades, o de nº 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. O ODS 11 é fruto do documento redigido pela ONU em 2015 intitulado "Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável." Esta agenda tem o propósito de auxiliar a humanidade e orientar governos na busca por uma transformação mundial que caminhem em direção ao desenvolvimento sustentável.

[1] Ainda assim o seu conceito é aberto e impreciso, o que permite interpretações conflitantes entre si.

Conhecido como o objetivo urbano, o ODS 11 é composto por metas dedicadas as inúmeras áreas do ambiente urbano. A maioria delas, no entanto, se mostram vagas e muito abertas, mas este formato é proposital. Cada cidade possui uma realidade e necessidade muito peculiar, só podendo ser possível traçar alvos universais de forma mais abstrata, cabendo a cada um dos governos municipais determinar suas necessidades e formas de execução. O ponto crucial é o protagonismo das cidades na busca por uma realidade mais sustentável na terra. Para alcançar esse objetivo, as tecnologias de comunicação e informação – TICs – desenvolvidas ao longo das ultimas décadas podem ser uma importante ferramenta.

As cidades inteligentes são justamente uma nova forma de planejamento das cidades que utiliza as TICs para facilitar a comunicação entre a Administração Pública e a sociedade civil no intuito de construir uma vida urbana com melhor qualidade e maior sustentabilidade. Amparada na criatividade e inovação, cidades inteligentes podem proporcionar a reinvenção dos ambientes urbanos, tornando-os mais compactos e equipados para as necessidades específicas de seus habitantes, a solução de crises e o desenvolvimento de diagnósticos de forma mais rápida e eficiente. Portanto, cidades inteligentes permitem uma análise holística das cidades, podendo ser uma ferramenta de aperfeiçoamento na habitação, transporte, prestação de serviços públicos e privados diversos, urbanização inclusiva, participação democrática dos habitantes na administração, e etc. Todos pontos explorados pelo ODS 11 da Agenda 2030.

Ou seja, cidades inteligentes permitem a concretização das amplas e abstratas metas do ODS 11, tornando-as mais especificas e atingíveis. Além disso, pela utilização das TICs, as cidades inteligentes poderão contribuir para a mensuração do progresso de suas metas, assim como dos demais 16 objetivos da agenda 2030 dentro das cidades.

Não há dúvidas quanto as possibilidades trazidas pelas cidades inteligentes, todavia, é importante lembrar que sua implantação exige inúmeros cuidados e apresenta enormes desafios, especialmente dentro do cenário das cidades brasileiras. É fundamental o amplo acesso a internet, assim como o extremo cuidado com a proteção da privacidade e dos dados de cada um dos munícipes. A realidade dos municípios brasileiros ainda se encontra muito distante disso, porém, são medidas possíveis a partir de parcerias público privadas e de um planejamento detalhado.

Portanto, é essencial que a sua implantação leve em consideração o cenário particular da cidade em questão, pensando desde o inicio na construção de ferramentas de fácil acesso e segurança parta todos, de forma que as cidades inteligentes não sejam uma ferramenta de benefícios meramente administrativos, mas uma forma de garantir a eficiência na utilização dos recursos e a qualidade de vida dos seus habitantes. Acima de tudo, o foco de uma implantação

será sempre o indivíduo, no intuito de possibilitar um ambiente de pleno desenvolvimento de suas capacidades, de forma justa e igualitária a todos, sem jamais perder de vista a preservação ambiental.

3 CONCLUSÃO

A sustentabilidade urbana exige a construção de uma cidade resiliente, que não perca de vista cada um dos seus desafios nas searas ambiental, social e econômica, sendo capaz de prever e se preparar para eventuais transformações que precisará passar ao longo dos anos, sem prejudicar sua capacidade de produção de recursos. Tendo esta necessidade em mente, a Agenda 2030 incluiu como Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a construção de assentamentos urbanos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Suas metas se dirigem as mais diversas necessidades do cenário urbano sem perder de vista que cada cidade tem seus próprios desafios e objetivos

É neste cenário que as cidades inteligentes, uma forma de planejamento urbano pensada a partir da utilização de tecnologias da informação e comunicação, se apresenta como um forte aliado. Ao utilizar as inovações tecnologias para estreitar a comunicação entre seus habitantes e a Administração Pública, será possível ter uma melhor compreensão dos anseios da sociedade municipal e oportunizar uma infraestrutura inclusiva e humana a todos os cidadãos.

Portanto, desde que implantada com o foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida, cidades inteligentes permitem a concretização de cada uma das metas do ODS 11, além de permitir, pela coleta e análise de dados intrínseca a essa modalidade, um melhor acompanhamento de cada uma das ODS da agenda 2030, sendo um excelente aliado no planejamento de uma cidade mais sustentável, inclusiva e humana.

REFERÊNCIAS

ANTONIALLI, Dennys Marcelo.; KIRA, Beatriz. Planejamento urbano do futuro, dados do presente: a proteção da privacidade no contexto das cidades inteligentes. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais.** V. 22, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292020000100501&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 maio 2020.

JACOBI, Pedro Roberto; SULAIMAN, Samia Nascimento. Sustentabilidade, aprendizagem social e governança socioambiental. *In:* OLIVEIRA, Maria Maria Dosciatti *et al.* **Cidadania, meio ambiente e sustentabilidade.** Caxias do Sul, RS : Educs, 2017.. P. 302-324. Disponível

em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-cidadanimeioamb_3.pdf. Acesso em: 19 de ago. 2020.

LEITE, Carlos. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Porto Alegre: Bookman, 2012.

NALINI, José Renato; LEVY, Wilson. Cidades inteligentes e sustentáveis: desafios conceituais e regulatórios. **Revista de direito da administração pública**, Universidade Federal Fluminense/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, ano 2, vol. 2, n. 1, jan/jun 2017, p. 189- 207. Disponível em: http://gestaopublicaeficiente.com.br/wp-content/uploads/Integra-da-REDAP-1.pdf#page=189. Acesso em: 22 jun. 2020.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 ago. 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PELO DESENVOLVIMENTO BRASIL (PNUD Brasil). **Transformando Nosso Mundo:**
a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [2016b]. Disponível em: https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf. Acesso em: 1 dez. 2020.

SARTORI, Simone; LATRONICO, Fernanda; CAMPOS, Lucila M.S. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. Ambiente & Sociedade, São Paulo, v.17, n.1, p. 01-22, mar. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2014000100002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 ago. 2020.

GUIMARÃES, Renan Eschiletti Machado e WALDMAN, Ricardo Libel. A dimensão ecológica dos direitos humanos à luz dos objetivos do desenvolvimento sustentável na sociedade da informação: o objetivo 11 e a nova agenda urbana. **Revista de Direito Ambiental,** vol. 94/2019, p. 91 – 126, abr/jun. 2019.